

LEI MUNICIPAL Nº 585/2021.

Ementa: Denomina de "QUADRA POLIESPORTIVA ANTONIO CABRAL" a quadra de esporte municipal sediada na Comunidade rural de Belo Oriente, neste município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM,
NO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

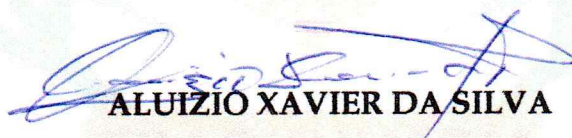
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
TRACUNHAÉM DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ART. 1º Fica denominado de "QUADRA
POLIESPORTIVA ANTONIO CABRAL" a quadra de esporte construída pela
municipalidade na comunidade rural de Belo Oriente, neste município.**

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2021.


ALUIZIO XAVIER DA SILVA
PREFEITO DE TRACUNHAÉM